



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.921 de 04 de dezembro de 2008.

**Rescinde Contrato de Trabalho com Servidora
Municipal Celetista.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997, **DECRETA**

Art. 1º - Fica **rescindido**, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1799 de 04/12/2008 o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 12/06/2000, com a Assistente Administrativo, **FABIANE BERGER**.

Parágrafo único - A rescisão contratual a pedido da Servidora vigorará a partir de **04(quatro) de dezembro de 2008**.

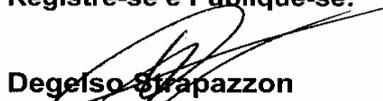
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão contratual, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2008, 119º da República e 53º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda